



Decreto N° 35 - de 17 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.94.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	2.670,58
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.670,58
Total da Unidade 03	-----	R\$	2.670,58
Total da Instituição 02	-----	R\$	2.670,58
Total Geral Acrescido	-----	R\$	2.670,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	2.670,58
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.670,58
Total da Unidade 03	-----	R\$	2.670,58
Total da Instituição 02	-----	R\$	2.670,58
Total Geral Anulado	-----	R\$	2.670,58

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Fevereiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

